

PORTARIA Nº 468/2024/GAB/EMSERH, DE 14 DE novembro DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 389/2024 – GGONT/EMSERH (MED-SURGERY HOSPITALAR LTDA)**, nº 390/2024 – GGONT/EMSERH (VITAL PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA) e nº 391/2021 – GGONT/EMSERH (SAMPE ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA), referente ao **Processo Administrativo nº 117364/2023 - EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS
FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD	FISCAL TÉCNICO TITULAR		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA
1	NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	COORDENADOR DE LOGÍSTICA MAT: 12584/EMSERH	RICARDO GARROS NOGUEIRA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO MAT: 13804/EMSERH
2	-	-	MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	ANALISTA DE PREVISÃO MAT: 13209/EMSERH

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD	FISCAL TÉCNICO TITULAR		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA
1	AMANDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA DE NUTRIÇÃO MAT: 1063/EMSERH	RAISSA DA SILVA SOUSA	CONSULTORA DE NUTRIÇÃO MAT: 9102/EMSERH

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) **FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) **FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.


Art. 4º - Os Contratos Administrativos nº 389/2024-GGONT/EMSERH, nº 390/2024- GGONT/EMSERH e nº 391/2024- GGONT/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 117364/2023-EMSERH, têm como objeto "o fornecimento de Suplementos nutricionais e fórmulas lácteas".


Art. 5º - A vigência dos Contratos Administrativos nº 389/2024-GGONT/EMSERH, nº 390/2024- GGONT/EMSERH e nº 391/2024- GGONT/EMSERH será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contratos Administrativos nº 389/2024-GGONT/EMSERH, nº 390/2024- GGONT/EMSERH e nº 391/2024- GGONT/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos Contratos Administrativos nº 389/2024-GGONT/EMSERH, nº 390/2024- GGONT/EMSERH e nº 391/2024- GGONT/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 14 DE novembro DE 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 423/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

 MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748